DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade do servidor público municipal Antônio Marcos Garcia Lopes."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.12/2026:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Antônio Marcos Garcia Lopes**, portador do RG. nº [redacted] inscrito no CPF nº. [redacted] ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I Operador de Veiculos Semi Pesados, nos termos do ART. 33, Inciso IV, Alineas "a", "b", "c". E Art.107, da Lei Municipal nº 1.267/2002, C.C Art. 2º Paragrafo Unic e Art. 10, ambos da LC nº 212/2024.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Um Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de Outubro de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2084 | Página 2 de 9 | Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA N° 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez do servidor público municipal Edson Alves Pimenta."

O Superintendente do I**NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.15/2026:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** ao servidor público municipal **Edson Alves Pimenta**, portador do RG. n° [redacted] inscrito no CPF n°. [redacted] ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I Trabalhos Braçais, nos termos do ART. 33, Inciso I, Alineas "a", "b", "c", "d", "e" e "f". E Art.46, Inciso II e III, todos da Lei Municipal nº 1.307/2003, .

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$1.652,84 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de Outubro de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2091 | Página 3 de 10 | Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao Sr. João Batista Ferreira Filho".

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº.11/2026:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte,** ao Sr. João Batista Ferreira Filho, portador do RG nºM. 9.93812, inscrita no CPF nº [redacted], a beneficiario abaixo especificado, nos termos do Art. 21 e s.s da Lei Complementar nº 212/2024.

Beneficiário	Nat. Pensão	Parentesco	Cota Parte	Vigenc. Benef
João Batista Ferreira Filho	VITALICIO	ESPOSO	70%	INDETER.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos á partir da data de 20/06/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 03 de Novembro de 2026.

Elder Germano Veloso
Superintendente
Matrícula 026 do Impral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE DOS SANTOS FIORI (CPF ***579148**) em 04/11/2026 às 08:50:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8e4a-cdd8-b1f0-8ed8-b2